



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 821, DE 30 DE JULHO DE 2020.

**DESIGNA A SERVIDORA
BÁRBARA SILVA ROLIM
RONDAN COMO FISCAL DE
CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 278/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Bárbara Silva Rolim Rondan**, Agente Administrativo, matrícula nº 4903-4 para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços do Processo nº 5254/2020 referente aos itens da Secretaria de Planejamento e Urbanismo no Pregão Presencial nº 011/2020 para a Eventual e Futura Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, Elétricos Automotivos, Borracharia, Tornearia, Solda, Funilaria, Retífica, Estofamentos, Pintura, Mangueiras Hidráulicas, Balanceamento e Geometria e Retífica para Veículos Leves e Pesados.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

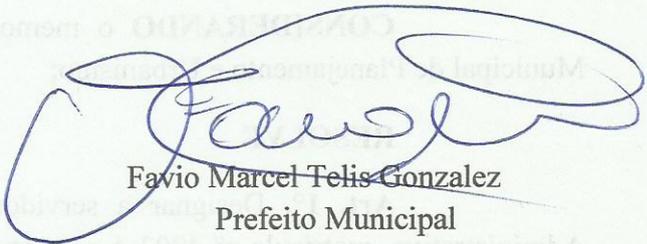


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020).



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
DSA/